Sindilegis
A SERVIÇO DO BRASIL

Ofício nº 188/PRES/2020

Brasília, 17 de novembro de 2020.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - MPDF

Assunto: Matéria publicada no Correio Braziliense - "Ministério Público investiga denúncias de irregularidades na gestão do Sindilegis"

Senhores:

O Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - SINDILEGIS, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.493/0001-00, com sede no SGAS 610, Conjunto C, Módulo 70, L2 Sul, Brasília-DF, vem, respeitosamente, a sua presença, informar e requerer o que segue:

Em 13 de novembro do corrente ano foi publicado no "Blog do Servidor", do jornal Correio Braziliense, matéria intitulada "Ministério Público investiga denúncias de irregularidades na gestão do Sindilegis".

A matéria inicia com se seguinte chamada: "Está sendo investigada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) uma denúncia anônima apontando situações que demonstrariam a má gestão dos recursos do Sindicato..." (https://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/ministerio-publico-investiga-denuncias-de-irregularidades-na-gestao-do-sindilegis/).

Prontamente as supostas "irregularidades" foram rechaçadas, em matéria publicada no mesmo portal: "Sindilegis contesta denúncia e nega irregularidades" (15/11/2020):

> "Em uma ampla e detalhada nota, o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis) repudia o teor das denúncias anônimas publicadas no Blog do Servidor.

> De acordo com a entidade, 'o anonimato e, especialmente, o teor da suposta denúncia a que tivemos acesso pela matéria do Blog do Servidor diz muito sobre o caráter e as intenções do 'denunciante'" https://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/sindilegis-contesta-denuncias-e-nega-irregularidades/).

Concluindo a nota: "

> O que chamam de denúncia são grandes feitos dessa Gestão, motivo de orgulho para a Diretoria e os filiados ao Sindilegis. É lamentável que durante o processo eleitoral – um momento tão importante para a organização – pessoas irresponsáveis busquem atacar levianamente, com acusações sem qualquer respaldo dos fatos, uma instituição que luta para ser reconhecida e espelhar a grandeza dos servidores que representa".

Para entendermos os ataques descabidos à atual Direção do Sindilegis, é preciso contextualizar o momento em que foi fabricada a denúncia.

Na data de 22 de outubro de 2020, a Comissão Eleitoral que coordena as eleições da nova Diretoria da entidade (quadriênio 2021/2025) reuniu-se e por meio de ata específica da Sexta reunião da referida Comissão, cujo documento foi publicado no site do Sindilegis (http://sindilegis.org.br/), divulgou o cronograma das eleições do ano de 2020, designando o dia "j) 30 de novembro de 2020, pleito eleitoral". Isto é, há 17 dias do pleito eleitoral, houve uma denúncia anônima atacando a atual Diretoria do Sindilegis.

A parte final da reportagem que veicula as supostas "denúncias" ao Sindilegis não deixa margem para dúvida, afirmando que existem duas chapas que concorrem à eleição. A primeira, da situação, encabeçada pelo atual vice-presidente para o TCU Alison Martins (Juntos Somos Melhores); e a segunda, da oposição, encabeçada pelo presidente da Auditar Wederson Moreira (Renovar é Preciso):

> "As eleições acontecem no dia 30 de novembro de 2020 e estão concorrendo duas chapas: a de situação Juntos Somos Melhores (Chapa 1), encabeçada pelo atual vice-presidente para o TCU, Alison Souza, e a Chapa de oposição Renovar é Preciso (Chapa 2), liderada pelo presidente da Auditar, Wederson Moreira."

Em razão de a "denúncia" constituir medida flagrantemente eleitoreira, o Sindilegis procurou o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para saber se, de fato, existe a referida denúncia e colocar-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

No entanto, em razão da suposta notícia ter se valido do anonimato, foi informado que não há como saber se existe ou não eventual "denúncia".

Contudo, revela-se extremamente temerário, dado todo o contexto descrito, que eventual denúncia seja feita de modo anônimo. A utilização do anonimato, neste caso, demonstra clara tentativa de o subscritor evadir-se de sua responsabilização por conduta temerária e leviana, não só utilizando, mas sobrecarregando importante Instituição da Justiça com clara intenção eleitoreira.

Em razão de tudo isto:

a) solicitamos eventual acesso a *notitia*, se houver;

b) nos colocamos à inteira disposição do Ministério Público do Distrito Federal para quaisquer esclarecimentos que entenda pertinente;

c) quando do arquivamento da "denúncia" - se houver - sejam devidamente responsabilizados os autores.

Certos de contarmos com a sua atenção, despedimo-nos.

Atenciosamente,

PETRUS ELESBÃO LIMA DA SILVA
Presidente